



MARINHA DO BRASIL
UNIDADE MÉDICA DA ESQUADRA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA
MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 63501.001582/2024-04

Solicito, com base no inciso VIII do art. 5º da IN 67/2021, combinado com o inciso IV do referido dispositivo, a autorização para iniciar processo de dispensa eletrônica, na modalidade dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar o Serviço de Monitoração Individual Externa, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com valor total estimado de R\$ 8.791,20 (oito mil e setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Niterói, RJ, em 16 de agosto de 2024.

FABIANA AZEVEDO DE CASTRO

Capitão de Fragata (Md)

Ordenador de Despesas

CPF: 025.888.007-42



MARINHA DO BRASIL
UNIDADE MÉDICA DA ESQUADRA
PROCESSO Nº 63501.001582/2024-04

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: UNIDADE MÉDICA DA ESQUADRA	
Setor Requisitante: Seção de Radiologia	
Responsável pela Demanda: Marcos Rodrigues Vieira, 97.1160.41, SO-EF	
E-mail: vieira.marcos@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2189-1248

1. Categoria do Objeto:

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

2. Justificativa da necessidade da contratação

Com o objetivo de garantir o funcionamento do setor de radiologia e odontologia, no tocante ao uso de Raio-X, e cumprindo o que determina RDC 611 da ANVISA, contratar empresa para prestar o Serviço de Monitoração Individual Externa, fim controle periódico, por meios de Dosímetros, da exposição à radiação ionizante, dos militares que trabalham com Raio-X, desta Unidade Médica.

3. Quantidade de serviço/material a ser contratado

ITEM	CATSER	GRUPO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID. FORN.	VALOR UNIT.
1	15121	931	Prestação de serviço de Monitoração Individual Externa, por meio de dosímetros Termoluminescente – TCD, que permitem a medida da dose de Radiação recebida pelos militares que trabalham expostos à radiação ionizante, na quantidade de 35 unidades com 02 dosímetros padrão, totalizando 37 dosímetros, por um período de 12 meses.	12	SV	R\$ 732,60

4. Estimativa do valor da contratação

R\$ 8.791,20

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/aquisição

30 dias após a emissão da Nota de Empenho ao fornecedor.

6. Indicação do (s) membro(s) da equipe de planejamento, conforme Port nº 14/2024, da Unidade Médica da Esquadra:



MARCOS RODRIGUES VIEIRA
Suboficial (EF)
Responsável do Setor Solicitante



STEFFANY MASCARENHAS SANTOS
Capitão-Tenente (RM2-S)
Coordenador técnico da aquisição

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 63501.001582/2024-04

2. Descrição da necessidade

Segurança dos militares que trabalham com radiação ionizante e garantia da continuidade dos atendimentos ambulatoriais, emergenciais e de inspeção de saúde por esta Unidade Médica, visto que sem esse serviço o setor de radiologia ficará inoperante.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Capitão-Tenente (RM2-S) - Encarregada da Divisão de Enfermagem	STEFFANY MASCARENHAS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço a ser adquirido é de caráter continuado com dedicação exclusiva de mão de obra, sendo estabelecido contrato com duração de 12 (meses) para prestação do serviço.

5. Levantamento de Mercado

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) é o órgão federal regulador que controla e certifica laboratórios para exercer as atividades de Monitoração Externa Individual por dosímetros. O levantamento foi realizado entre as empresas constantes em relação disponibilizada pelo órgão regulador, que por possuírem a mesma natureza do serviço, teve sua escolha ancorada na que disponibilizou o menor custo para a execução do serviço.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada em Serviço de Monitoração Individual Externa, para o controle, por meio de dosímetro, da exposição à radiação ionizante dos militares desta Unidade Médica. A falta desse serviço pode impactar negativamente o atendimento a nível pericial, ambulatorial e emergencial dos militares do Complexo Naval de Mocanguê.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade solicitada é de 35 (trinta e cinco) dosímetros com 02 (dois) dosímetros padrões, totalizando 37 unidades, que serão disponibilizadas mensalmente pela CONTRATADA, durante o período de abrangência do contrato. As despesas de envio ficará com a CONTRATADA e a restituição dos dosímetros para análise ficará com a CONTRATANTE.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.791,20

Declaro que o custo total R\$ 8.791,20 (oito mil e setecentos e noventa e um reais e vinte centavos) foi obtido pela empresa que ofereceu o menor preço dentre a pesquisa efetuada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O disposto, no entanto, será parcelado, por ser de natureza continuada, sendo estabelecido duração de até 12 (meses) para prestação do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foram consultadas contratações similares no portal de compras do governo federal, optando-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços e empresas físicas para a contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Toda a demanda apresentada foram devidamente lançada no PAR - (Plano Anual de Recursos) para o ano de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A prestação do serviço tem o objetivo de resguardar a saúde dos militares que trabalham expostos à radiação ionizante, bem como a manutenção do atendimento médico a nível pericial, ambulatorial e emergencial dos militares do Complexo Naval de Mocanguê, no tocante ao diagnóstico por imagem.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

São no todo ou em parte, constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR N°15448-1 e N°15448-2;

São certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares;

São acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

Não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


STEFFANY MASCARENHAS SANTOS

Capitão-Tenente (RM2-S) -Encarregada da Divisão de Enfermagem


FABIANA AZEVEDO DE CASTRO

Capitão de Fragata (Md) Ordenador de Despesas

Termo de Referência 31/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2024	791012-UNIDADE MÉDICA DA ESQUADRA	LEANDRO WILLIAN DA SILVA LEITE	12/08/2024 14:32 (v 6.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		63501.001582/2024-04

1. DO OBJETO

1.1 Contratar empresa para a prestação de serviço de Monitoração Individual Externa para os militares que trabalham com radiação ionizante na Unidade Médica da Esquadra (UMEsq).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de Monitoração Individual Externa, por meio de dosímetros Termoluminescente – TCD, que permitem a medida da dose de Radiação recebida pelos militares que trabalham expostos à radiação ionizante, na quantidade de 35 unidades com 02 dosímetros padrão, totalizando 37 dosímetros, por um período de 12 meses.	15121	SV	12	R\$ 732,60	R\$ 8.791,20

1.2 O objeto tem a natureza de serviço de Monitoração Individual Externa, devendo a empresa ter a linha de fornecimento do fornecedor compatível com o serviço.

1.3 O quantitativo e respectivo código do serviço está discriminado na tabela acima.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por preço unitário.

1.5 O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Segurança dos militares que trabalham com radiação ionizante e garantia da continuidade dos atendimentos ambulatoriais, emergenciais e de inspeção de saúde por esta Unidade Médica, visto que sem esse serviço o setor de radiologia ficará inoperante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa especializada em Serviço de Monitoração Individual Externa, para o controle, por meio de dosímetro, da exposição à radiação ionizante dos militares desta Unidade Médica. A falta desse serviço pode impactar negativamente o atendimento a nível pericial, ambulatorial e emergencial dos militares do Complexo Naval de Mocanguê.

4. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Trata-se de serviço de Monitoração Individual Externa, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante Dispensa Eletrônica.

4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.1.2 O serviço ocorrerá conforme a demanda do Centro de Intendência da Marinha em Niterói.

5.1.3 O serviço deverá ocorrer em até 30(trinta) dias após a solicitação da CONTRATANTE.

5.1.4 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6.1.1 São no todo ou em parte, constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR N°15448-1 e N°15448-2;

6.1.2 São certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares;

6.1.3 São acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
e

6.1.4 Não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do serviço seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 A prestação de serviço deverá ocorrer mediante demanda solicitada pela CONTRATANTE, e entregue em até 30 (trinta) dias após solicitação por parte desta.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o serviço conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das

cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.7 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.8 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9 Promover a manutenção de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.12 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.15 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme previsto em Lei.

11.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.3 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

11.4 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.5 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.6 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.7 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador

11.8 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

11.9 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

12.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.3.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1 A seguradora ou oficina direcionada pela mesma, deverá aceitar o pagamento por empenho, em qualquer das situações previstas, seja pagamento do seguro ou acionamento da franquia.

13.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3 Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

13.4 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais

13.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.6.1 o prazo de validade;

13.6.2 a data da emissão;

13.6.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

13.6.4 o período de prestação dos serviços;

13.6.5 o valor a pagar; e

13.6.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.9 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso.

13.10 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14. REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 As sanções estão especificadas no Aviso.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor preço por Item.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


STEFFANY MASCARENHAS SANTOS

Capitão-Tenente (RM2-S) - Encarregada da Divisão de Enfermagem



FABIANA AZEVEDO DE CASTRO

Capitão de Fragata (Md) Ordenador de Despesas

UNIDADE MÉDICA DA ESQUADRA
MAPA COMPARATIVO

Item	Descrição	GRUPO	CATSER	UF	QTDE TOTAL	COT. 1	COT. 2	COT. 3	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de Monitoração Individual Externa, por meio de dosímetros Termoluminescente – TCD, que permitem a medida da dose de Radiação recebida pelos militares que trabalham expostos à radiação ionizante, na quantidade de 35 unidades com 02 dosímetros padrão, totalizando 37 dosímetros, por um período de 12 meses.	931	15121	SV	12	R\$ 732,60	R\$ 740,00	R\$ 748,80	R\$ 732,60	R\$ 8.791,20

Niterói, 16 de agosto de 2024.


STEFFANY MASCARENHAS SANTOS

Capitão-Tenente (RM2-S)

Encarregada da Divisão de Enfermagem

COTAÇÃO 1	87.389.086/0001-74 - PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
COTAÇÃO 2	50.429.810/0001-36 - SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.
COTAÇÃO 3	07.041.060/0001-00 - METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL

Cachoeirinha/RS, 07 de agosto de 2024

COMANDO DA MARINHA

Endereço: MOCANGUE GRANDE, S/N - PONTA D'AREIA

Cidade: NITERÓI UF: RJ CEP: 24040300

CNPJ: 00.394.502/0545-89

Prezado (a) Senhor (a):

A PRO-RAD, empresa credenciada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), oferece seus modernos serviços de Monitoração Pessoal Dosímetros Termoluminescentes - TLD. Estes dosímetros permitem a medida da dose de Radiação recebida por seus funcionários. Essas medidas constarão no relatório de doses emitido pela PRO-RAD. Este relatório além de possuir validade legal para a comprovação do nível de radiação atende também a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 611 de 9 de Março de 2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Serviços:

Dosímetros de Tórax:	R\$ 19,80 x 37 Dosímetros x 12 meses	=R\$ 8.791,20
Despesa de Expedição:	CORTESIA DA PRO-RAD	=R\$
Perfil Área do Cliente:	Perfil básico	=R\$ 0,00
Valor da Proposta		=R\$ 8.791,20
Condições de Pagamento:	12 Parcelas de R\$ 732,60.	
Forma de Pagamento:	Depósito Banco do Brasil Ag. 0010-8 CC 9911-2	
Esta proposta é válida até:	06 de setembro de 2024	

A perda, dano ou extravio dos dosímetros implica em um ressarcimento equivalente a R\$ 80,00 (oitenta reais) por dosímetro.

Poderão ser efetuadas leituras de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação sendo então cobrado o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dosímetro.

Quando solicitado inclusão de usuário em que o envio do dosímetro seja efetuado fora da remessa Normal será cobrado por cada envio extra do Serviço Postal Registrado a quantia de R\$ 20,00 (vinte reais) e por cada envio extra do Serviço de SEDEX a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Certos da compreensão de V.Sas. para o acima exposto ficamos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail comercial20@prorad.com.br ou comercial@prorad.com.br, pelo telefone (51) 3287-3500.

Atenciosamente,

Jessica Teixeira Barbosa

MASCARENHAS
Primeiro-Tenente (RM2-S)
NIP: 17.0895.57



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 87.389.086/0001-74 DUNS®: 902123009
Razão Social: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
Nome Fantasia: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/09/2024
Receita Municipal	Validade:	08/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:53 do dia 17/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2025.

Código de controle da certidão: **386D.1562.A111.A3FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.389.086/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/1975
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada
--

LOGRADOURO R RUY BARBOSA	NÚMERO 118	COMPLEMENTO EDIF MICHALSKI TERREO
------------------------------------	----------------------	---

CEP 94.920-510	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTO ANGELO	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	UF RS
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRORAD@PRORAD.COM.BR	TELEFONE (51) 3287-3500
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/07/2024** às **14:00:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA CID SILVA CESAR, 600 - STA. FELÍCIA - SÃO CARLOS SP - CEP 13562-900
CNEN 106/2014 - CNPJ 50.429.810/0001-36 - INSCR. EST. ISENTA - INSCR. MUNICIPAL 17.758
SAC 0800 0 55 3567 - FONE (16) 3362 2700 - FAX (16) 3372 1324
HOME PAGE: www.sapra.com.br - e-mail: sapra@sapra.com.br

Página

1 de 1

São Carlos, 07 de Agosto de 2024

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL

Número : 1419264

À

COMANDO DA MARINHA - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NITEROI - 00.394.502/0545-89

IA Mocangue Grande s/n - CEP 24.040-300 - Niterói - RJ

Fone (21) 96655-1551 / (21) 98190-7

Proposta de Serviço

Serviço de Monitoração Individual Externa para 35 (trinta e cinco) Usuários e 2 (dois) Padrões

Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

Valores e Quantidades

Valor mensal por monitor	R\$ 20,00 por mês
Período para prestação dos serviços	12 (doze) meses
Valor total para 37 (trinta e sete) monitores	R\$ 8.880,00
Valor de reposição (em caso de perda) por monitor	R\$ 60,00
Valor do Envio	Incluso

Condições de Pagamento

() Mensal, de acordo com a quantidade de monitores enviados.

- 1) Os monitores Sapra Landauer são dosímetros oticamente estimulados INLIGHT®, compostos por um conjunto de quatro elementos sensíveis e um porta dosímetro contendo filtros.
- 2) O serviço será prestado de acordo com o orçamento e nossas Condições de Fornecimento em conformidade com as exigências da CNEN.
- 3) Incluso 1 envio e 1 devolução mensal. Remessas excedentes são por conta do contratante. // Logística Reversa.

Prazo de entrega: imediata, após a assinatura do contrato e devolução do mesmo junto com as fichas cadastrais preenchidas.

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Ag.: 84-5 ELEONORA

MASCARENHAS
Primeiro-Tenente (RM2-S)
NIP: 17.0895.57

De acordo em ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável

Ana Paula Toniolo

Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

SAC 0800 0 553567 Ramal 3 Direto (16)33622703 Fax (16)33622702

Segue em anexo: As Condições de Fornecimento, a Apresentação dos Monitores Sapra Landauer e as Informações sobre o sistema GPR.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.429.810/0001-36 DUNS®: 901263723
Razão Social: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.
Nome Fantasia: SAPRA LANDAUER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/09/2024
Receita Municipal	Validade:	17/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
87/2024	791012	Rascunho	CLEBERSON LOBO DA SILVA

Título: Monitoração Individual Externa

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 27.705,6000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
15121 - Dosimetria Pessoal		UNIDADE	37
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 748,8000	R\$ 748,8000	R\$ 748,8000	Desvio Padrão: 0,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 748,8000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

MASCARENHAS
Primeiro-Tenente (RM2-S)
NIP: 17.0895.57

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 748,8000	18/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16040006900002024	18/01/2024	1	Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação do serviço de dosimetria de radiação e concessão de direito ao uso de dosímetros em proveito da Policlínica Militar de Porto Alegre, para o período de 06 (seis) meses.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160400	SISPP	Dispensa

Fornecedor

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

prestação do serviço mensal de dosimetria de radiação e concessão de direito ao uso de dosímetros em proveito da Policlínica Militar de Porto Alegre. Conforme itens abaixo: A contratante receberá mensalmente até 32 (trinta e dois) dosímetros de tórax. Dos quais 2 (dois) serão para controle padrão e os outros 30 (trinta) para uso individual dos militares, distribuídos conforme a necessidade de cada setor desta Organização Militar de Saúde: CEDIM e CODI; Os dosímetros serão usados pelo período de 1 (um) mês e após esta data haverá substituição por uma nova remessa mensal. Os dosímetros a serem utilizados no novo ciclo, devem ser recebidos pela contratante em até 3 (três) dias antes do início do ciclo, enquanto a remessa utilizada, deve ser devolvida à contratada em até 5 (cinco) dias após o final do ciclo. Após a substituição dos dosímetros, os relatórios mensais de doses deverão ser emitidos pela contratada no prazo de até 20 (vinte) dias após a substituição. O titular (contratada) deverá manter os registros preservados pelo prazo de cinco (5) anos, exceto dos dados de monitoração individual que devem ser armazenados por um período mínimo de trinta (30) anos após o término da ...

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 14/08/2024 15:04

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

22.08.2024 15:08:27
RMS-2
MASCARENHAS
Primo-Tenente (RMS-2)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.041.060/0001-00 DUNS®: 914663992
Razão Social: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
Nome Fantasia: METROBRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/09/2024
Receita Municipal	Validade:	15/09/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

MARINHA DO BRASIL
UNIDADE MÉDICA DA ESQUADRA

METODOLOGIA DE OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA
E ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS OBTIDOS

Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, vale destacar que o critério utilizado foi o menor preço pesquisado e que foi observada a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

O menor preço foi empregado em virtude de considerar a amplitude dos preços obtidos e os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames Licitatórios.

A pesquisa de preços se deu, conforme previsto nos incisos I, III e IV do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do MPDG.

Foram consultados empresas especializadas, para compor a pesquisa de preços, conforme documentos juntados aos autos do processo.

Da Análise Crítica dos Preços Obtidos

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara.

Desta forma, para obtenção do resultado da pesquisa, não foram considerados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis.

Os critérios e parâmetros analisados foram os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se buscou excluir aquelas que mais se destoaram dos demais preços pesquisados.

Além disso, outros critérios foram analisados como: especificação do item; quantidade a ser adquirida; mercado a ser pesquisado; e local de venda e de compra.

Por fim, o objetivo da presente Dispensa Eletrônica é evitar o desabastecimento desses itens.

Tendo em vista o exposto, em virtude da necessidade de dar maior celeridade na licitação, evitando os riscos salientados anteriormente, faz-se mister realizar o processo licitatório com as condições apresentadas.

Deverão ser observadas as seguintes questões

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I - identificação do agente responsável pela cotação;
- II - caracterização das fontes consultadas;
- III - série de preços coletados;
- IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e
- V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Niterói, RJ, em ____ de agosto de 2024.


STEFFANY MASCARENHAS SANTOS
Capitão-Tenente (RM2-S)
Encarregada da Divisão de Enfermagem



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

34/2024

Responsável pela Edição

LEANDRO WILLIAN DA SILVA LEITE

Data de Criação

18/07/2024 13:37

Objeto da Matriz de Riscos

Prestação de serviço de Monitoração Individual Externa para os militares que trabalham com radiação ionizante na UMEsq.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais	Contratada não observou as cláusulas do contrato que deveriam ser cumpridas	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Ilegalidade					
2	Morosidade na execução contratual					
3	Desperdício de recursos públicos					
4	Ineficiência na prestação dos serviços					
	Ações Preventivas					
P-01	Manter comunicação efetiva com a contratada após assinatura do contrato e mantê-la informada de todos os procedimentos, técnicas e prazos a serem observados na fase de execução contratual, bem como das possíveis sanções nos casos de inadimplemento total ou parcial					
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicar sanção administrativa disposta em contrato					
	Responsável: MARCOS RODRIGUES VIEIRA					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não responder aos questionamentos da equipe de fiscalização	Contratada não dá retorno aos questionamentos da equipe de fiscalização	Gestão de Contrato	Administração	Extremo	
	Impactos					
1	Ilegalidade					
2	Ineficiência na prestação dos serviços					
3	Morosidade na execução contratual					
	Ações Preventivas					
P-01	Manter a contratada informada dos mecanismos para sanções administrativas e glosas qualitativas e quantitativas pelo não cumprimento da obrigações					
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar Solicitação de Esclarecimentos e Providências e indicar a glosa qualitativa de acordo com IMR					
	Responsável: MARCOS RODRIGUES VIEIRA					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não entrega ou entrega dos dosímetros fora do prazo ou quantidade insuficiente	Contratada não entrega ou entrega erroneamente os dosímetros	Gestão de Contrato	Administração	Extremo	
	Impactos					
1	Ilegalidade					
2	Desperdício de recursos públicos					
3	Ineficiência na prestação dos serviços					
4	Morosidade na execução contratual					
	Ações Preventivas					
P-01	Manter a contratada informada dos mecanismos para sanções administrativas e glosas qualitativas e quantitativas pelo não cumprimento da obrigações					
	Responsável: MARCOS RODRIGUES VIEIRA					

Ações de Contingência

C-01 Realizar Solicitação de Esclarecimentos e Providências e a aplicação de glosa qualitativa de acordo com IMR **Responsável: MARCOS RODRIGUES VIEIRA**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falha na leitura do dosímetro para emissão do Relatório (leitura impossível)	Contratada não realizou a manutenção adequada dos dosímetros	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Ineficiência na prestação dos serviços
- 2 Desperdício de recursos públicos
- 3 Risco ao colaborador

Ações Preventivas

P-01 Exigir a manutenção e calibração regular do equipamento de leitura dos dosímetros e o fornecimento de equipamentos de tecnologia OSL **Responsável: MARCOS RODRIGUES VIEIRA**

Ações de Contingência

C-01 Solicitar a releitura, e, em caso de impossibilidade, glosar o valor referente ao dosímetro **Responsável: MARCOS RODRIGUES VIEIRA**

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes**Equipe de Planejamento**
MARCOS RODRIGUES VIEIRA

Suboficial (EF) - Supervisor da Radioproteção

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato
STEFFANY MASCARENHAS SANTOS

Capitão-Tenente (RM2-S) - Encarregada da Divisão de Enfermagem



MARINHA DO BRASIL

UNIDADE MÉDICA DA ESQUADRA

ATESTADO DE PREVISÃO E ADEQUAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 63501.001582/2024-04

A fim de evidenciar o crédito orçamentário necessário para contratar o objeto referente ao Termo de Referência Nº 31/2024 da Unidade Médica da Esquadra (UASG-91012), declaro que há programação de recebimento de recursos para os fins dispostos no Art. 141º, Incisos I, II, III e IV da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 16º da Lei Complementar nº 101/2000.

As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024, por meio da seguinte classificação orçamentária: Ação Interna B.406.MN.0.02.C.1, Fase N, Item 0, Fonte de Recursos (FR) 10000000000, Natureza de Despesa (ND) 33903950, Unidade Orçamentária (UO) 52131 e Programa de Trabalho (PT) 216838.

Poderá haver alterações na Célula de Crédito (Elementos Programáticos), tendo em vista que, no decorrer do Exercício Financeiro, ocorrerão novos provisionamentos de créditos para atender despesas, sendo invariáveis apenas a Ação Interna, Fase, Item e Natureza de Despesa.

Visa-se com isso atender as necessidades da Unidade Médica da Esquadra (UMEsq), com custo global estimado de R\$ 8.791,20 (oito mil e setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Niterói, RJ, em 16 de agosto de 2024 .

FABIANA AZEVEDO DE CASTRO

Capitão de Fragata (Md)

Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL

UNIDADE MÉDICA DA ESQUADRA

Ilha de Mocanguê S/N – Centro
CEP 24040-300 - Niterói/RJ

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1 – APRESENTAÇÃO DA NECESSIDADE

Declaro que a obtenção prevista na dispensa eletrônica é referente ao Serviço de Monitoração Individual Externa da Unidade Médica da Esquadra (UMEsq) e foi realizada respeitando as obrigatoriedades para Dispensa de Licitação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

No caso em análise, em razão do valor da despesa, a fundamentação legal tem como base o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que assim disciplina:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Visto que esta Unidade Médica não possui processos licitatórios em vigor para adquirir o objeto pretendido e amparado nas normativas da nova lei de licitações expostas acima, optou-se pela obtenção do item, por meio de dispensa eletrônica.

Niterói, em 16 de agosto de 2024.

FABIANA AZEVEDO DE CASTRO

Capitão de Fragata (Md)
Ordenador de Despesas